



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ

C.N.P.J. 76.331.941/0001-70

LEI Nº 723/11

DATA: 14/11/11

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no valor de até 400.000,00 (quatrocentos mil reais), no Orçamento Geral do Município para 2011.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER

SANCÃO
Sanciono nesta data a Lei nº723/11.
C. Procópio, 14 de novembro de 2011.

Prefeito

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2011, Crédito Adicional Especial na importância de até R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) conforme segue:

Órgão: 09	Secretaria Municipal de Gestão Pública			
Unidade: 01	Gabinete da Secretaria Municipal de Gestão Pública			
Função: 04	Administração			
Subfunção: 122	Administração Geral			
Programa: 1002	Coordenação e Supervisão da Gestão Pública			
Atividade: 2.140	Auxílio Financeiro a Estudantes			
3.3.90.18.00.00.00.00	Auxílio Financeiro a Estudantes	1000	Livre	400.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial aberto em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos oriundos de excesso de arrecadação no valor de até R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), na fonte livre.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. 76.331.941/0001-70

Art. 3º - Fica acrescido no Anexo III – Metas e Prioridades – Programas de Governo da Lei Municipal 571/09, de 22/12/09 – Plano Plurianual, alterada pela Lei Municipal nº 625/10, de 31/08/2010 e fica acrescido também no Anexo de Metas Fiscais – Demonstrativo de Programas da Lei Municipal nº 614/10, de 20/07/2010 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2011, alterada pela Lei Municipal nº 626/10, de 31/08/2010.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Cornélio Procópio, 14 de novembro de 2011.

Amin José Hannouche
Prefeito

Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município

PROMULGAÇÃO
Promulgo nesta data a Lei nº 723/11.
C. Procópio, 14 de novembro de 2011.

Prefeito



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ

C.N.P.J. 76.331.941/0001-70

LEI Nº 723/11

DATA: 14/11/11

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no valor de até 400.000,00 (quatrocentos mil reais), no Orçamento Geral do Município para 2011.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER

SANCÃO
Sanção nesta data a Lei nº 723/11.
C. Procópio, 14 de novembro de 2011.

Prefeito

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2011, Crédito Adicional Especial na importância de até R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) conforme segue:

Órgão: 09 Unidade: 01 Função: 04 Subfunção: 122 Programa: 1002 Atividade: 2.140	Secretaria Municipal de Gestão Pública Gabinete da Secretaria Municipal de Gestão Pública Administração Administração Geral Coordenação e Supervisão da Gestão Pública Auxílio Financeiro a Estudantes		
3.3.90.18.00.00.00.00	Auxílio Financeiro a Estudantes	1000	Livre 400.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial aberto em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos oriundos de excesso de arrecadação no valor de até R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), na fonte livre.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. 76.331.941/0001-70

Art. 3º - Fica acrescido no Anexo III – Metas e Prioridades – Programas de Governo da Lei Municipal 571/09, de 22/12/09 – Plano Plurianual, alterada pela Lei Municipal nº 625/10, de 31/08/2010 e fica acrescido também no Anexo de Metas Fiscais – Demonstrativo de Programas da Lei Municipal nº 614/10, de 20/07/2010 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2011, alterada pela Lei Municipal nº 626/10, de 31/08/2010.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Cornélio Procópio, 14 de novembro de 2011.

Amin José Hannouche
Prefeito

Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município

PROMULGAÇÃO
Promulgo nesta data a Lei nº723/11.
C. Procópio, 14 de novembro de 2011.

Prefeito